TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ
Departamento do Pleno

ATA SESSÃO ESPECIAL PRESENCIAL DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2022, DE SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO PAULO CURI NETO.

Participaram os Conselheiros José Euler Potyguara Pereira de Mello, Edilson de Sousa Silva, Valdivino Crispim de Souza, Francisco Carvalho da Silva, Wilber Carlos dos Santos Coimbra e os Conselheiros-Substitutos Omar Pires Dias (em substituição regimental) e Francisco Júnior Ferreira da Silva.

Presente, ainda, a Procuradora-Geral em exercício do Ministério Público de Contas, Yvonete Fontinelle de Melo.

Secretária, Bel.ª Carla Pereira Martins Mestriner.

Na sequência, foram submetidos a apreciação, deliberação e julgamento os seguintes processos constantes da pauta disponibilizada no DOe TCE-RO 2615, de 20.6.2022.

PROCESSOS JULGADOS

1 - Processo-e n.	**01749/19**
Apensos:	02423/18, 02519/17, 01288/19
Responsáveis:	Marcos José Rocha dos Santos - CPF n. 001.231.857-42, Daniel Pereira - CPF n. 204.093.112-00, Confúcio Aires Moura - CPF n. 037.338.311-87
Assunto:	Prestação de Contas do Governo do Estado de Rondônia referente ao exercício de 2018 (GERO/2018).
Jurisdicionado:	Governo do Estado de Rondônia
Advogados:	Nelson Canedo Motta - OAB/RO n. 2721, Sociedade Fabris & Gurjão Advocacia - OAB n. 005/2014, Igor Habib Ramos Fernandes - OAB/RO n. 5.193, Cristiane Silva Pavin - OAB/RO n. 8.221, Felipe Gurjão Silveira – OAB/RO n. 5320, Renata Fabris Pinto Gurjão - OAB/RO n. 3126
Impedimento:	Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello
Relator:	CONSELHEIRO **WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA**
Observação:	O Conselheiro-Substituto Francisco Júnior Ferreira da Silva participou do julgamento. Sustentação oral, por videoconferência, da Senhora Renata Fabris Pinto Gurjão- OAB/RO n. 3126, representante legal do Senhor Confúcio Aires Moura. Sustentação oral, presencial, do Senhor Francisco Lopes Fernandes Netto, na qualidade de Controlador-Geral do Estado de Rondônia.
DECISÃO:	Emitir parecer prévio favorável à aprovação das contas de governo do chefe do Poder Executivo do estado de Rondônia, relativas ao exercício de 2020, de responsabilidade do governador Marcos José Rocha dos Santos, com determinações, nos termos do voto do relator, por unanimidade.

Documento de 2 pág(s) assinado eletronicamente por Paulo Curi Neto e/ou outros em 22/07/2022.
Autenticação: ECHC-BBDD-HADD-PGMQ no endereço: http://www.tce.ro.gov.br/validardoc.

2 - Processo-e n.	**01883/20**
Apensos:	01150/19, 00839/19
Responsáveis:	Jurandir Claudio D'Adda - CPF n. 438.167.032-91, Francisco Lopes Fernandes Netto - CPF n. 808.791.792-87, Marcos José Rocha dos Santos - CPF n. 001.231.857-42
Assunto:	Prestação de Contas do Governo do Estado de Rondônia referente ao exercício de 2019 (GERO/2019).
Jurisdicionado:	Governo do Estado de Rondônia
Relator:	CONSELHEIRO-SUBSTITUTO **OMAR PIRES DIAS** (em substituição regimental)
Observação:	Sustentação oral, presencial, do Senhor Francisco Lopes Fernandes Netto, na qualidade de Controlador-Geral do Estado de Rondônia.
DECISÃO:	Emitir Parecer Prévio favorável à aprovação com ressalvas das contas do Governo do Estado de Rondônia, relativas ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Marcos José Rocha dos Santos, com determinações, nos termos do voto do relator, por unanimidade.

3 - Processo-e n.	**01281/21**
Apensos:	03218/20, 02184/20
Responsável:	Marcos José Rocha dos Santos - CPF n. 001.231.857-42
Assunto:	Prestação de Contas relativa ao exercício de 2020
Jurisdicionado:	Governo do Estado de Rondônia
Relator:	CONSELHEIRO **EDILSON DE SOUSA SILVA**
Observação:	Sustentação oral, presencial, do Senhor Francisco Lopes Fernandes Netto, na qualidade de Controlador-Geral do Estado de Rondônia.
DECISÃO:	Emitir parecer prévio favorável à aprovação das contas de governo do chefe do Poder Executivo do estado de Rondônia, relativas ao exercício de 2020, de responsabilidade do governador Marcos José Rocha dos Santos, com determinações, nos termos do voto do relator, por unanimidade.

Nada mais havendo, às 12h37, o Conselheiro Presidente declarou encerrada a sessão.

A sessão, em sua íntegra, está disponibilizada no *link* *https://www.youtube.com/watch?v=c2Ex1C8BHNs*

Porto Velho, 29 de junho de 2022.

(assinado eletronicamente)
PAULO CURI NETO
Conselheiro Presidente

Documento de 2 pág(s) assinado eletronicamente por Paulo Curi Neto e/ou outros em 22/07/2022.
Autenticação: ECHC-BBDD-HADD-PGMQ no endereço: http://www.tce.ro.gov.br/validardoc.